



# UNILAB

Universidade da  
Integração Internacional  
da Lusofonia Afro-Brasileira

## BOLETIM DE SERVIÇO

Ano VII – Nº 472

29 de dezembro de 2023

[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL  
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**REITORIA:**

**Roque do Nascimento Albuquerque**  
Reitor

**Claudia Ramos Carioca**  
Vice-Reitora

**João Felipe Rodrigues do Nascimento**  
Chefe de Gabinete

**PRÓ-REITORIAS**

**Antônio Célio Ferreira dos Santos**  
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

**Artemisa Candé Monteiro**  
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

**Kaline Girão Jamison**  
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

**Thiago Moura de Araújo**  
Pró-Reitor de Graduação

**Segone Ndangalila Cossa**  
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

**Carlos Henrique Lopes Pinheiro**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**UNIDADES ACADÊMICAS**

**Antônio Carlos da Silva Barros**  
Diretor do Instituto de Educação a Distância

**Luma Nogueira de Andrade**  
Diretora do Instituto de Humanidades

**Maria Cristiane Martins de Souza**  
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

**Elcimar Simão Martins**  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

**Tiago Martins da Cunha**  
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

**Lucas Nunes da Luz**  
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

**Eliane Gonçalves da Costa**  
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

**José Weyne de Freitas Sousa**  
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

**Juliana Jales de Hollanda Celestino**  
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Rafaelle Oliveira Lima**  
Corregedora

**Isabela Nascimento dos Santos**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**Talita Mara Martins da Silva**  
Diretora do Sistema de Bibliotecas

**Maira Cristina Amorim**  
Chefe de Auditoria Interna

**Monica Saraiva Almeida**  
Ouvidora

**Giancarlo Cardoso Vecchia**  
Diretor de Tecnologia da Informação

**Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui**  
Coordenadora de Comunicação

**Mirian Sumica Carneiro Reis**  
Diretora do Campus dos Malês

**Antonio Adriano Semião Nascimento**  
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

**PROCURADORIA FEDERAL**

**Alex Barbosa Caldeira**  
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

**Referências:**

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**Edição e publicação**

**Secretaria de Comunicação Institucional**

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

# SUMÁRIO

CORREGEDORIA.....	05
PROADI.....	10
REITORIA.....	18
SGP.....	28

# CORREGEDORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
CORREGEDORIA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

**Unidade Gestora:** CRG

2º TERMO ADITIVO AO EDITAL CRG UNILAB Nº 001/2022 QUE TRATA DA ADESÃO DA CORREGEDORIA AO PROGRAMA DE GESTÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA.

**A CORREGEDORA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, considerando o [Edital SGP Unilab nº 06, de 20 de setembro de 2022](#), e seus respectivos [aditivos](#), e o [Edital CRG Unilab n. 001, de 23 de novembro de 2022](#), torna público o presente TERMO ADITIVO que trata da PRORROGAÇÃO da adesão da Corregedoria ao Programa de Gestão desta Universidade.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por 6 [seis] meses o Programa de Gestão na Corregedoria [PG CRG]**, nos termos do [Edital SGP Unilab nº 06, de 20 de setembro de 2022](#), e seus respectivos [aditivos](#), e do [Edital CRG Unilab n. 001, de 23 de novembro de 2022](#) e **estabelecer as regras para a equipe vinculada à Corregedoria para fins de prorrogação da adesão do Programa de Gestão na Corregedoria [PG CRG]**, nos termos do [Edital SGP Unilab nº 06, de 20 de setembro de 2022](#), e seus respectivos [aditivos](#), e do [Edital CRG Unilab n. 001, de 23 de novembro de 2022](#).

1.2. O presente instrumento está amparado no [OFÍCIO 137/2023/SGP-UNILAB](#)

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Entende-se por teletrabalho em regime integral quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, dispensado do controle de frequência.

2.2. Entende-se por teletrabalho em regime parcial quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência exclusivamente nos dias em que a atividade laboral seja executada remotamente.

#### 3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

3.1. Observar-se-á o disposto no item 2.1 [Edital CRG Unilab n. 001, de 23 de novembro de 2022](#).

#### 4. DA LISTA DE ATIVIDADES

4.1. A lista de atividades da Corregedoria seguirá o modelo estabelecido na Tabela de Atividades do presente Termo Aditivo na forma de [ANEXO I - Tabela de Atividades](#).

## 5. DO PROGRAMA DE GESTÃO

5.1. Observar-se-á o disposto nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 do [Edital CRG Unilab n. 001, de 23 de novembro de 2022](#).

## 6. DO RECRUTAMENTO

6.1. Manter-se-á o perfil de recrutamento estabelecido no item 5.1 do [Edital CRG Unilab n. 001, de 23 de novembro de 2022](#), para a prorrogação do Programa de Gestão da Corregedoria [PG CRG] no período de validade deste Termo Aditivo.

## 7. DAS VAGAS

7.1. Manter-se-á o mesmo quadro de quantidade de vagas para cada modalidade de teletrabalho e seu respectivo regime de execução no Programa de Gestão da Corregedoria [PG CRG], conforme está apresentado no item 6.1 do [Edital CRG Unilab n. 001, de 23 de novembro de 2022](#).

7.2. Observar-se-á o disposto nos itens 6.1, 6.2 e 6.4 do [Edital CRG Unilab n. 001, de 23 de novembro de 2022](#).

7.3. O ocupante de função gratificada (FG) na Corregedoria poderá aderir ao referido programa somente em regime parcial e executando suas respectivas atividades no mínimo de 20% da jornada semanal em dias presenciais, durante o período do Programa de Gestão da Corregedoria [PG CRG] de que trata este Termo Aditivo.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A fase de habilitação ao programa de gestão da(s) equipe(s) ocorrerá no prazo **de até 15 [quinze] dias**, a contar da autorização da prorrogação do Programa de Gestão da Corregedoria [PG CRG], podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período e **sem necessidade de publicação de novo Termo Aditivo para esse fim**.

8.2. O processo seletivo da fase de habilitação será realizado por meio de formulário eletrônico próprio, emitido pela Corregedoria e direcionado ao e-mail institucional do(a) servidor(a) da Corregedoria, observando o prazo indicado no item 8.1 deste Termo Aditivo.

8.3. Observar-se-á o disposto nos itens 7.2 e 7.4 do [Edital CRG Unilab n. 001, de 23 de novembro de 2022](#).

8.4. O servidor habilitado sob as condições deste Termo Aditivo deverá proceder com a assinatura de novo **Termo de Ciência e Responsabilidade para Adesão ao Programa de Gestão**, anexo VII à [Resolução CONAD Unilab nº 09, de 25 de outubro de 2021](#), **somente se** optar - e for habilitado em - por **modalidade ou regime de trabalho DIFERENTE** daquele a qual ele foi habilitado sob as condições do [Edital CRG Unilab n. 001, de 23 de novembro de 2022](#).

8.5. Aproveitar-se-á o **Termo de Ciência e Responsabilidade para Adesão ao Programa de Gestão**, anexo VII à [Resolução CONAD Unilab nº 09, de 25 de outubro de 2021](#), do servidor que optar - e for habilitado em - por **modalidade ou regime de trabalho IGUAL** àquele a qual ele foi habilitado sob as condições do [Edital CRG Unilab n. 001, de 23 de novembro de 2022](#).

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Observar-se-á o disposto no item 8.1 do [Edital CRG Unilab n. 001, de 23 de novembro de 2022](#).

## 10. DO PLANO DE TRABALHO

10.1. Os planos de trabalho poderão ser iniciados no Programa de Gestão da Corregedoria [PG CRG] quando autorizada a prorrogação da adesão ao programa de gestão pela autoridade competente.

10.2. Caberá à chefia imediata do servidor a definição dos planos de trabalho em conjunto com o servidor, levando em consideração a programação **semanal ou quinzenal** para a unidade envolvida.

10.3. Os planos de trabalho serão realizados **semanal ou quinzenalmente**, ficando as avaliações das entregas por parte da chefia imediata **em até 30 [trinta] dias corridos após a data de encerramento do respectivo Plano de Trabalho**.

## 11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

11.1. Observar-se-á o disposto nos itens 10.1 do [Edital CRG Unilab n. 001, de 23 de novembro de 2022](#).

## 12. DAS REGRAS DE CONDUTA DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE GESTÃO

12.1. Observar-se-á o disposto nos itens 11.1 do [Edital CRG Unilab n. 001, de 23 de novembro de 2022](#).

## 13. DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DAS ENTREGAS

13.1. A avaliação das entregas e/ou produtos dos participantes do Programa de Gestão da Corregedoria [PG CRG] deverá ser feita pela chefia imediata do servidor, a quem compete o acompanhamento da jornada de trabalho.

13.2. A avaliação e a aferição das entregas e/ou produtos será realizada conforme o indicado nos itens **4.12.1, 4.12.4 e 4.13.1** do [Edital SGP Unilab nº 06, de 20 de setembro de 2022](#), e seus respectivos [aditivos](#).

13.3. Somente serão consideradas aceitas as entregas e/ou produtos cuja aferição atribuída pela chefia imediata do servidor seja igual ou superior a **nota 05 [cinco]**.

13.4. As repactuações decorrentes de ocorrência de afastamento ou licença não deverão impactar negativamente na avaliação do servidor.

13.5. O cálculo de instrumento de avaliação das entregas será a razão entre o que foi efetivamente entregue de trabalho para a **semana ou quinzena** e o que foi proposto inicialmente para o mesmo período, multiplicado por 100 (cem). Para cada atividade [Lista de atividades do [ANEXO I - Tabela de Atividades](#) do presente Termo Aditivo] proposta para uma dada **semana ou quinzena**, haverá um percentual de entrega efetiva.

13.6. A não entrega das atividades ou produtos planejados requer apresentação de justificativa de extensão do prazo ou de modificação de demanda, conforme está disposto no item 12.3 do [Edital CRG Unilab n. 001, de 23 de novembro de 2022](#).

## 14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Os servidores em regime integral de teletrabalho poderão ser convocados no interesse da Administração para atividade presencial com **antecedência mínima de 72 [setenta e duas] horas** do evento, exceto nos casos de excepcionalidade em que a convocação poderá ser realizada em tempo inferior.

14.2. Todos os servidores e chefias imediatas lotados na Corregedoria deverão estar cientes das regras estabelecidas para o Programa de Gestão da Unilab, especificamente:

14.2.1. [Edital SGP Unilab nº 06, de 20 de setembro de 2022](#), e seus respectivos [aditivos](#);

14.2.2. [Resolução CONAD Unilab nº 09, de 25 de outubro de 2021](#);

14.2.3. [Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995](#).

14.3. O período prorrogado do Programa de Gestão da Corregedoria [PG CRG], bem como seus respectivos o(s) Plano(s) de Trabalho(s) adicionado(s), se submeterão às condições previstas neste Termo Aditivo; e, nos itens do [Edital CRG Unilab n. 001, de 23 de novembro de 2022](#) **desde que não CONTRÁRIOS** às condições previstas neste presente Termo Aditivo.

14.4. Ficam revogados os itens 3.1 e 6.3 do [Edital CRG Unilab n. 001, de 23 de novembro de 2022](#).

Redenção (CE), Brasil.





Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLE OLIVEIRA LIMA, CORREGEDOR(A)**, em 29/12/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0842624** e o código CRC **CF4F20F4**.

---

Referência: Processo nº 23282.017105/2022-06

SEI nº 0842624

---

Criado por [nayane.tavares](#), versão 2 por [nayane.tavares](#) em 29/12/2023 09:53:18.

# **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 168, de 26 de dezembro de 2023-UNILAB

Designa a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação, Aviso de Contratação Direta nº 90038/2023, cujo objeto é a contratação serviços técnico especializado para monitoração individual (dosimetria) de indivíduos ocupacionalmente exposto à radiação ionizante tipo raios X e gama.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 271, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.016878/2023-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação, Aviso de Contratação Direta nº 90038/2023, cujo objeto é a contratação de serviços técnico especializado para monitoração individual (dosimetria) de indivíduos ocupacionalmente exposto à radiação ionizante tipo raios X e gama:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
<b>Gestor</b>	Débora Menezes da Costa	3051900	Titular
	Yasmine Maria Lima de Oliveira Aquino	3305448	Suplente
<b>Fiscal Técnico</b>	Moisés de Oliveira Magalhães	3052574	Titular
	Mylene Ribeiro Moura Miranda	2034532	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa e setorial, pelo profissional habilitado (em casos de serviços de engenharia) e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta dos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º O fiscal técnico apresentará relatório para apreciação do gestor do contrato, no tocante à conformidade e/ou às ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, em seus aspectos técnicos e administrativos.

Art. 4º Ao gestor caberá realizar o recebimento definitivo, bem apresentar relatório para apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, no tocante à regularidade da atuação da contratada, considerando o disposto no contrato administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura (*interino*)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 26/12/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0839304** e o código CRC **C5C1BD7A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 169, de 26 de dezembro de 2023-UNILAB

Designa a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 11/2023, cujo objeto é a contratação serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, e de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva, incluindo reboque por guincho, limpeza, higienização e aquisição de peças genuínas e/ou originais, acessórios, componentes e outros materiais recomendados pelos fabricantes, para a frota de veículos oficiais sob responsabilidade da UNILAB.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 271, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.006402/2023-07, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, e de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva, incluindo reboque por guincho, limpeza, higienização e aquisição de peças genuínas e/ou originais, acessórios, componentes e outros materiais recomendados pelos fabricantes, para a frota de veículos oficiais sob responsabilidade da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, no estado do Ceará:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor	Elano Arruda de Oliveira	2151316	Titular
	Tiago Sousa Freires	1967554	Suplente
Fiscal Técnico	Tiago Sousa Freires	1967554	Titular
	Elano Arruda de Oliveira	2151316	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa e setorial, pelo profissional habilitado (em casos de serviços de

engenharia) e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta dos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º O fiscal técnico apresentará relatório para apreciação do gestor do contrato, no tocante à conformidade e/ou às ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, em seus aspectos técnicos e administrativos.

Art. 4º Ao gestor caberá realizar o recebimento definitivo, bem apresentar relatório para apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, no tocante à regularidade da atuação da contratada, considerando o disposto no contrato administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura (*interino*)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 26/12/2023, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0840320** e o código CRC **41FC7FD8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI n° 170, de 27 de dezembro de 2023-UNILAB

Designa os Agentes de Contratação e membros das Equipes de Apoio responsáveis pelas licitações, e de operadores em Dispensa Eletrônica no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, da PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 271, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, considerando as competências delegadas pela PORTARIA REITORIA/UNILAB n° 683, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, D.O.U. em 26/12/2023, no uso das atribuições a ela outorgadas;

Considerando o que consta no processo n° 23282.000367/2023-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação, responsáveis pela tomada de decisões, acompanhamento e prosseguimento aos procedimentos licitatórios, bem como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, sem prejuízo das atribuições definidas nos artigos 14 e 15 do Decreto n° 11.246/2022:

Servidor	SIAPE
Tiago Lúcio Pereira Melo	2164271
Vanessa Ingrid da Costa Cardoso	2033234
Paulo Roberto Pinheiro Silva Júnior	1706318
Fabiula Lima Portela	1962563

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, conforme disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto n° 11.246/2022.

§ 2º Mediante atribuição formal da chefia imediata, os indicados atuarão na operacionalização das Dispensas Eletrônicas na forma da Instrução Normativa SEGES n° 67 de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Equipes de Apoio, responsáveis por auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições:

Servidor	SIAPE
Tiago Lúcio Pereira Melo	2164271
Vanessa Ingrid da Costa Cardoso	2033234
Paulo Roberto Pinheiro Silva Júnior	1706318
Fabiula Lima Portela	1962563
Francisca Amália Castelo Branco	2320318
Márcia Rejane Damasceno Dias	2891408

Parágrafo único. As Equipes de Apoio contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta universidade.

Art. 3º O Agente de Contratação, os membros da Equipe de Apoio e seus respectivos substitutos serão definidos no processo de contratação dentre os servidores indicados nesta portaria.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá indicar, em ato motivado, mais de um Agente de Contratação no processo, e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre os indicados.

Art. 4º O servidor designado para o cumprimento do disposto nesta portaria não poderá atuar em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atuem licitantes ou contratados habituais da administração, que sejam cônjuge ou companheiro, ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com o servidor.

Art. 5º Ficam revogadas a Portaria PROADI nº 101, de 11 de janeiro de 2023-UNILAB e a Portaria PROADI nº 104, de 15 de fevereiro de 2023-UNILAB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**

Pró-reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 27/12/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0841461** e o código CRC **09DACDB**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 171, de 27 de dezembro de 2023-UNILAB

Dispõe sobre a revogação da Portaria PROADI nº 18, de 9 de junho de 2021-UNILAB.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 271, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.406490/2020-92, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria PROADI nº 18, de 9 de junho de 2021-UNILAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**  
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 27/12/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0841515** e o código CRC **4768E5C2**.

# REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 369, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.017572/2023-17, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, a partir de 13 de novembro de 2019, à servidora FRANCISCA ROSALIA SILVA MENEZES, matrícula 2130819, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Adjunto C - nível IV), do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 8º combinado com o artigo 20, ambos da E.C. nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 14/12/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0830133** e o código CRC **43936B15**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 387, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Processo nº 23804.001826/2023-31, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado para a Unilab, do(a) servidor(a) TACILLA DA COSTA E SÁ SIQUEIRA SANTOS, Siape: 1567189, no período de 10/01/2024 a 08/01/2025, para realização de estágio pós-doutoral, na Universidade Federal da Bahia, Salvador - BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 21/12/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0837316** e o código CRC **940685F4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 392, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no art. 21, III, do Estatuto da Unilab;

Considerando o que consta na Resolução Complementar nº 4/2019/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 23282.002293/2022-60, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Câmara de Graduação, vinculada ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
Thiago Moura de Araújo (Presidente)	Pró-Reitor de Graduação
Leandro de Proença Lopes	Representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação
Francisco Washington Araújo Barros Nepomuceno	Representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação
Elisabeth Linhares Catunda	Representante docente
Márcia Roberta Falcão de Farias	Representante docente
Andrea Gomes Linard	Representante docente
Reinaldo Pereira Aguiar	Representante dos servidores técnico-administrativos em educação

Art. 2º O regulamento de funcionamento da Câmara de Graduação está previsto na Resolução Complementar nº 4/2019/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 360, de 05 de dezembro de 2023.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 26/12/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0839369** e o código CRC **8FDDB255**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 393, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta no Processo n° 23804.001397/2023-00, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país com ônus limitado para a Unilab, da servidora docente LIA DIAS LARANJEIRA, Siape: 2417115, no período de 01/01/2024 a 30/12/2024, a fim de cursar estágio pós-doutoral, na Universidade de São Paulo (USP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 27/12/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0841331** e o código CRC **488F9E3C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 686, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Publica a listagem de atos normativos revogados para cumprimento do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Decreto 10.139, de 28 de novembro 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.019862/2023-97, resolve:

Art. 1º Publicar a listagem de atos normativos da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira que foram revogados, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 26/12/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0840146** e o código CRC **F5DCF50D**.

ANEXO

ATOS REVOGADOS

RESOLUÇÕES

ATO REVOGADO	PROCESSO	REVOGAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 57/2018/CONSUNI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018	23282.008225/2021-23	RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 256, DE 19 DE JUNHO DE 2023
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE Nº 41, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019	23282.011811/2021-55	RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 240, DE 18 DE ABRIL DE 2023
RESOLUÇÃO Nº 024/2013, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013	23282.011813/2021-44	RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 230, DE 01 DE MARÇO DE 2023
RESOLUÇÃO Nº 026/2013, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013	23282.011813/2021-44	RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 230, DE 01 DE MARÇO DE 2023
RESOLUÇÃO Nº 016/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.	23282.011814/2021-99	RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 239, DE 18 DE ABRIL DE 2023
RESOLUÇÃO Nº 16/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015	23282.011814/2021-99	RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 239, DE 18 DE ABRIL DE 2023
RESOLUÇÃO Nº 38/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014	23282.009061/2021-51	RESOLUÇÃO Nº 41/2016/CONSUNI, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016
RESOLUÇÃO Nº 41/2016/CONSUNI, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016	23282.009061/2021-51	RESOLUÇÃO Nº 16/2017/CONSUNI, DE 27 DE JUNHO DE 2017



ATO REVOGADO	PROCESSO	REVOGAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 16/2017/CONSUNI, DE 27 DE JUNHO DE 2017	23282.009061/2021-51	RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB N° 125, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
RESOLUÇÃO N° 027/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.	23282.007779/2021-11	RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB N° 125, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
RESOLUÇÃO N° 31/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.	23282.007968/2021-86	RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB N° 114, DE 21 DE JUNHO DE 2023
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE N° 22, DE 29 DE JUNHO DE 2020	23282.005769/2021-33	RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB N° 279, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE N° 38, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019	23282.006227/2021-88	RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB N° 279, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO N° 07/2018/CONSUNI, DE 15 DE MAIO DE 2018	23282.006771/2021-20	RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB N° 276, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO N° 28, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014	23282.005975/2021-43	RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUNI/UNILAB N° 130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO N° 04/2019/CONSEPE, DE 28 DE MAIO DE 2019	23282.006159/2021-57	RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB N° 150, DE 10 DE MAIO DE 2022
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE N° 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020;	23282.006159/2021-57	RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB N° 217, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE N° 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020	23282.006159/2021-57	RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB N° 216, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
RESOLUÇÃO CONSEPE N° 33, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	23282.006159/2021-57	RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB N° 135, DE 19 DE ABRIL DE 2022
RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR N° 5/2019/CONSUNI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019	23282.006159/2021-57	RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CONSUNI/UNILAB N° 13, DE 21 DE MARÇO DE 2023
RESOLUÇÃO N° 037/2013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013	23282.006159/2021-57	RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB N° 162, DE 20 DE JUNHO DE 2022
RESOLUÇÃO N° 10/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014	23282.006159/2021-57	RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB N° 112, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
RESOLUÇÃO N° 21/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015	23282.006159/2021-57	RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB N° 124, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Regulamento sobre as atividades de elaboração, desenvolvimento e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, no curso de Agronomia, do Instituto de Desenvolvimento Rural/IDR.	23282.005458/2021-74	RESOLUÇÃO N° 01/2020/CCAGRO, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

## PORTARIAS

ATO REVOGADO	PROCESSO	REVOGAÇÃO
PORTARIA GR N° 273, DE 1º DE AGOSTO DE 2012	23282.014016/2021-19	PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 528, DE 13 DE JUNHO DE 2022
OFÍCIO CIRCULAR N° 6/2020/PROINST	23282.004775/2021-73	PORTARIA PROINTER N° 01 de 09 de setembro de 2021-UNILAB
PORTARIA REITORIA N° 247, DE 27 DE JULHO DE 2021	23282.005963/2021-19	PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 373, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
PORTARIA GR N° 337 DE 5 DE ABRIL DE 2016	23282.006422/2021-16	PORTARIA REITORIA N° 503, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

## INSTRUÇÕES NORMATIVAS

ATO REVOGADO	PROCESSO	REVOGAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/UNILAB N° 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021	23282.007205/2021-35	INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/UNILAB N° 23, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Referência: Processo nº 23282.019862/2023-97

SEI nº 0840146



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 688, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Reedita a Portaria Reitoria/Unilab nº 477, de 4 de janeiro de 2022, que revoga os Atos Normativos para cumprimento do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Decreto 10.139, de 28 de novembro 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020;

Considerando o constante dos autos dos processos nºs 23282.006501/2021-19, 23282.007211/2021-92, 23282.007209/2021-13, 23282.012765/2021-10, 23282.012717/2021-13, 23282.007214/2021-26, 23282.012775/2021-47, 23282.007213/2021-81, 23282.006314/2021-35 e 23282.012766/2021-56, resolve:

Art. 1º Revogar, na forma do Anexo, as Portarias:

I - já revogadas tacitamente por outro ato cuja matéria seja idêntica e posterior;

II - cujos efeitos tenham se exaurido no tempo;

III - vigentes, cuja necessidade ou significado não pôde ser identificado; e

IV - cujos efeitos não sejam aplicáveis ao contexto atual da Universidade.

§ 1º As Portarias ora revogadas advieram dos processos produzidos pelo Grupo de Trabalho Atos Normativos (GTAN), os quais foram tratados pela Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT).

§ 2º A revogação de Portaria cuja matéria ficar sem amparo normativo é de total responsabilidade do GTAN que deverá apresentar, em caráter emergencial, proposta normativa que substitua o texto equivocadamente revogado.

Art. 2º Eventuais ajustes serão realizados tempestivamente ou conforme orientações da Secretaria Especial de Modernização do Estado, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Reitoria/Unilab nº 477, de 4 de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Reitoria/Unilab nº 499, de 29 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 27/12/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0840919** e o código CRC **3EA18851**.

#### ANEXO - PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 688, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

##### PORTARIAS REVOGADAS

Nº	DATA	PROCESSO SEI	ASSUNTO/EMENTA
377	24/04/2015	23282.006501/2021-19	Tornar sem efeito a Portaria GR N° 334 de 13 de abril de 2015
84	02/04/2012	23282.007211/2021- 92	Estabelecer percentuais para fins de pagamento da Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos.
45	28/02/2011	23282.007209/2021-13	Aprovar a especificação dos critérios definidos nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 001/CONSUP/UNILAB, de 12 de janeiro de 2011.
128	14/02/2017	23282.012765/2021-10	Institui o Plano Anual de Capacitação dos Servidores desta universidade para o ano de 2017.
957	22/10/2015	23282.012717/2021-13	Dispõe sobre a suspensão temporária dos processos de Redistribuição.
705	01/09/2015	23282.007214/2021-26	Institui o Plano Anual de Capacitação 2015 dos Servidores da Unilab.
100	01/03/2019	23282.012775/2021-47	Retifica a Portaria GR nº 1215/2018.
122	27/03/2013	23282.007213/2021-81	Dispõe sobre a seleção de professor substituto.

##### MEMORANDO ELETRÔNICO GR REVOGADO

Nº	DATA	PROCESSO SEI	ASSUNTO/EMENTA
32	03/06/2015	23282.006314/2021-35	Informação sobre cerimônia de Posse

Referência: Processo nº 23282.012766/2021-56

SEI nº 0840919

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 1084, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, nomeado pela Portaria Reitoria/Unilab n° 375, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços da Unilab n° 469, de 19/12/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° 23282.016879/2023-92, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SGP/UNILAB n° 1007, de 7 de setembro de 2023, que dispõe sobre alteração de exercício de servidor, com fundamento nos artigos 1º e 14 da Instrução Normativa SGP/Unilab n° 22, de 18 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço n° 466, Ano VII, de 8 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

FRANCISCO MAURÍCIO LIMA FARIAS  
Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MAURICIO LIMA FARIAS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO(A)**, em 20/12/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0835265** e o código CRC **CD996260**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 1090, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, nomeado pela Portaria Reitoria/Unilab n° 375, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços da Unilab n° 469, de 19/12/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o teor do processo n° 23282.016834/2023-18, resolve:

Art. 1° Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) docente **VIVIAN SARAIVA VERAS**, Siape: 2181980, no período de **23/01/2024 a 21/04/2024**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2014/2019**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto n° 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

FRANCISCO MAURÍCIO LIMA FARIAS  
Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MAURICIO LIMA FARIAS**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO(A)**, em 22/12/2023, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0839106** e o código CRC **681F7050**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 1092, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, nomeado pela Portaria Reitoria/Unilab n° 375, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços da Unilab n° 469, de 19/12/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23282.018337/2023-54**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) docente **VANDILBERTO PEREIRA PINTO**, matrícula **SIAPE n° 1666642**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Associado, Classe D, nível II**, para Professor **Associado, Classe D, nível III**, de acordo com a Lei N° 12.772/2012, alterada pelas Leis N° 12.863/2013 e N° 13.325/2016 e Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB N° 05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **28 de janeiro de 2024**.

FRANCISCO MAURÍCIO LIMA FARIAS  
Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MAURICIO LIMA FARIAS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO(A)**, em 22/12/2023, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0839110** e o código CRC **86821024**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 1093, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, nomeado pela Portaria Reitoria/Unilab n° 375, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços da Unilab n° 469, de 19/12/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o teor do Processo n. **23282.001483/2023-41**, resolve:

Art.1º Conceder à servidora técnico-administrativa **VITORIA RAMOS DE SOUSA**, matrícula SIAPE n° **2033592**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 7** para o **padrão 8**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções n° 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço e conta seus efeitos a partir de **11 de dezembro de 2023**.

FRANCISCO MAURÍCIO LIMA FARIAS  
Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MAURICIO LIMA FARIAS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO(A)**, em 22/12/2023, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0839109** e o código CRC **A47E70A5**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 1094, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, nomeado pela Portaria Reitoria/Unilab n° 375, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços da Unilab n° 469, de 19/12/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° 23282.019440/2023-11, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **MARIA DO SOCORRO MAIA SILVA**, Siape: 1793101, no período de **30/01/2024 a 23/02/2024**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2015/2020**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto n° 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

FRANCISCO MAURÍCIO LIMA FARIAS  
Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MAURICIO LIMA FARIAS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO(A)**, em 27/12/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0840934** e o código CRC **C27FB89F**.